



Câmara Municipal dos Vereadores de Jupi

PERNAMBUCO

Sanciono Publique-se
Prefeitura Municipal de Jupi,
em 25 de Fevereiro de 1963.
Pedro Fausto Lollo.
Prefeito

A Câmara Municipal de Jupi, decreta:

Art. 1º - Será construída a Praça "Nossa Senhora do Rosário" nesta cidade, obedecendo à estética em vigor, de acordo com "planta" anteriormente elaborada.

Art. 2º - Será feito o calçamento, a paralelepípedo, das Ruas -- "Napoleão Teixeira" e Ruas adjacentes à Praça do Rosário.

Art. 3º - As despesas decorrente da execução da presente Lei correrão por conta da verba 881.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas em contrário.

Câmara Municipal de Jupi, em 25 de Fevereiro de 1963.

Roldan Cordeiro Sobral

PRESIDENTE

Eliel Pinto de Melo

1º SECRETARIO

Vicente Filho da Costa

2º SECRETARIO